



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

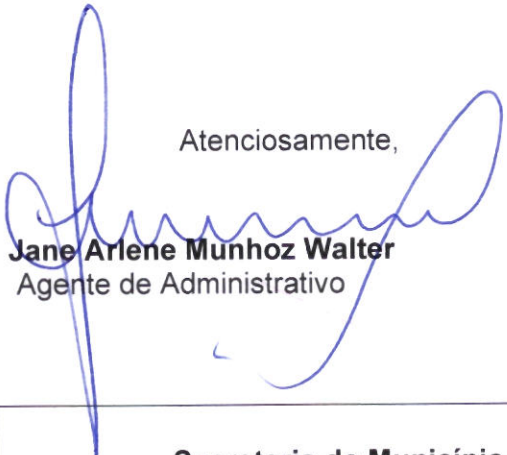
Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 124/2025	Resultado

Santa Maria, 03 de junho de 2025.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente de Administrativo


Patricia de Lima Machado
Membro da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 04 de 06 de 25
Servidor: 6048
Matrícula: 6048

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas Superintendência de Administração
Recebi em: <u>04 / 06 / 25</u>
Hora: <u>10:00</u>
Por: <u>[Assinatura]</u>
Matrícula: <u>6048</u>



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 124/2025
OBJETO:	Execução do Projeto "Organização do Festival LGBTQIA+ 2025".
ENTIDADE:	Associação Voleibol Futuro - AVF , CNPJ nº. 09.582.524/0001-02.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), efetuado em parcela única para o período de 03 (três) meses.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	"2. JUSTIFICATIVA <i>A Associação Voleibol Futuro – AVF de Santa Maria, no intuito de fomentar a prática de atividade física por parte dos munícipes bem como aumentar a prática do voleibol. Nesta nova realidade advinda em razão da pandemia da Covid-19, é fundamental o apoio do poder público para que as entidades no caso específico a AVF, possa continuar a desenvolver o trabalho de excelência na formação de atletas e de seres humanos que devem ser colocados em prática. A prática do voleibol – esporte sem violência e praticado por todas as faixas etárias e classes sociais – com tamanho prestígio e popularidade fortalece a autoestima, cria o hábito de trabalho em equipe, estimula a disciplina e a organização, contribuindo para o fortalecimento da cidadania. Alinhando ao entendimento do esporte como propulsor da qualidade de vida e do bem comum, é preciso fomentar o voleibol por meio das equipes representativas e categorias de base de Santa Maria. Neste caso, a equipe da AVF, a estimulação da prática esportiva é ferramenta de promoção de saúde preventiva, crescimento moral, participação social e espírito competitivo. Neste aspecto, PARCERIA para aquisição de :</i> 1) pagamento da identidade visual (identificação do evento); 2) premiação, sonorização; 3) link dedicado para transmissão e divulgação de informações a respeito do festival (internet no Centro Desportivo Municipal); 4) serviço de limpeza e higienização dos ginásios A e D do Centro Desportivo



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

Municipal 5) sonorização e 6) hospedagem de atletas e técnicos de fora de Santa Maria. via Emenda Impositiva, para projeto cumpre com sua função social, tendo em vista que as práticas esportivas auxiliam no desenvolvimento pessoal, físico e psicológico dos participantes e integração, bem como desenvolve o espírito de honra em representar a cidade de Santa Maria em diversas esferas esportivas.

Por fim, desta forma, encaminhamos o presente Termo de Fomento, em que a Organização quer estabelecer com a Administração Pública, não havendo necessidade de chamamento público ficando caracterizada a hipótese de inexigibilidade de chamamento para firmar o termo de fomento com a Associação Voleibol Futuro de Santa Maria – AVF, tendo em vista as atividades desenvolvidas pela entidade conforme as disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para estabelecer a parceria em razão da Emenda Impositiva.

Outrossim, vale ressaltar que a instituição possui prestações de contas a serem analisadas, no entanto, até o presente momento, não há rejeição de contas referente a esta OSC, razão pela qual, não há óbice para o firmamento do instrumento em questão.

3.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para execução do Projeto “Organização do Festival LGBTQIA+ 2025”, pela entidade Associação Voleibol Futuro - AVF, que visa à que visa à PARCERIA aquisição de: 1) pagamento da identidade visual (identificação do evento); 2) premiação, sonorização; 3) link dedicado para transmissão e divulgação de informações a respeito do festival (internet no Centro Desportivo Municipal); 4) serviço de limpeza e higienização dos ginásios A e D do Centro Desportivo Municipal 5) sonorização e 6) hospedagem de atletas e técnicos de fora de Santa Maria conforme previsto no plano de trabalho.



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência de recurso da Emenda Impositiva nº 175/2024, exclusivamente para a Associação Voleibol Futuro - AVF , para execução do projeto "Organização do Festival LGBTQIA+ 2025".
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
BASE LEGAL DA DISPENSA:	Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.